

Rede nº 167/24

Data: 10/04/2024

Assunto: **PLANO ANUAL DE TRABALHO DAS TURMAS DE ATIVIDADES CURRICULARES DESPORTIVAS E ARTÍSTICAS (ACDA)**

**Senhores Diretores,**

A Coordenadora Pedagógica da COPED, visando orientar os Diretores de Escolas e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determinam os artigos 10 e 16 Resolução SEDUC n. 115, DE 05-11-2021 e SEDUC nº66, de 25-7-2022, comunica:

1. Todos os professores de Educação Física que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas- ACDA, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

1.1 **Até 15 de abril:** Plano anual de trabalho (**anexo 1**), um por turma, contendo:

a) Dia e horário das respectivas aulas, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados.

b) Lista completa dos alunos (**anexo 2**), que integram a turma, contendo nome, RG, RA, data de nascimento e ano/série/classe de origem, respeitado o mínimo de dez (10) alunos por turma.

1.2 **Até 30 de abril**, a Gestão da Unidade Escolar deverá encaminhar **através do SEI, ao Núcleo Pedagógico da DE (SEDUC-NPE-NT2)**, cópia de todos os Planos das respectivas turmas de ACDA.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2**



Atenciosamente;

Geandro de Oliviera  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2